



Arraial do Cabo, segunda-feira, 02 de setembro de 2024 – Edição: 1.205

## Sumário

PODER EXECUTIVO .....	2
PORTARIAS .....	2
LICITAÇÕES E CONTRATOS .....	2
DECRETOS .....	5
ATOS OFICIAIS .....	6
DIVERSOS .....	6
EXTRATOS.....	7
IPC.....	8
PORTARIAS .....	8
IDAC .....	9
ATOS OFICIAIS .....	9

Arraial do Cabo, segunda-feira, 02 de setembro de 2024 – Edição: 1.205

**PODER EXECUTIVO**

**PORTARIAS**

**PORTARIA Nº 1.490/2024**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, e, em conformidade com o Decreto Municipal nº 2.494 de 24 de agosto de 2017 em seu artigo 1º que cria a Comissão de Monitoramento e Avaliação para acompanhar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da sociedade civil mediante convênios, termo de colaboração ou termo de fomento, constituído por ato publicado em meio oficial de comunicação, e em seu artigo 3º que trata da nomeação da referida Comissão pelo Chefe do Executivo; e

Considerando os termos da Portaria Nº 2.449/2022 e sua alteração nos termos da Portaria Nº 1.251/2024;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - DISPENSAR**, a pedido, a titular **Lara Resende Ferreira**, matrícula nº 58.896, como membro da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** a partir da presente data.

**Artigo 2º**- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 30 de agosto de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.491/2024**

O Prefeito Municipal de Arraial do Cabo, no uso de suas atribuições; e Considerando o disposto na alínea h, do inciso V, do art. 35 da Lei 13.019 de 2014 em combinado com a alínea g, do inciso V, do art. 23 do Decreto Municipal nº 3.997 de 2023, que incitam o administrador público a designar a Comissão de Monitoramento e Avaliação na formulação de um Termo de Fomento entre a OSC e a Municipalidade;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DISPENSAR**, a pedido, a titular **Lara Resende Ferreira**, matrícula nº 58.896, como membro da **Comissão de Monitoramento e Avaliação** a partir da presente data.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Arraial do Cabo, 30 de agosto de 2024.

**Marcelo Magno Félix dos Santos**  
Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 1.492/2024**

O Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições,

**RESOLVE:**

Nomear a servidora **Jhenefer Fernandes Lopes** como **membro titular do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Cabista – IPC**.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 02/09/2024.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 02 de Setembro de 2024

**Marcelo Magno Félix dos Santos**

**Prefeito Municipal**

**LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ERRATA DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº 044/2023**

Publicação no Diário Oficial: Arraial do Cabo, Terça- Feira, 05 de setembro de 2023 - Edição: 931-13

Onde se lê:

“Inexigibilidade de Licitação 044/2022”

Leia-se:

“Inexigibilidade de Licitação 044/2023”

**PREGÃO PRESENCIAL nº 051/2023**

**Processo Administrativo nº 6378/2023**

**Objeto:** Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para confecção e aquisição de uniformes a serem distribuídos aos alunos regularmente matriculados na rede municipal de ensino de Arraial do Cabo.

**Fase:** O Fundo Municipal de Educação, através do almoxarifado central, procedeu com a análise das amostras fornecidas pelas empresas **ELISIL UNIFORMES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.841.838/0001-67, referente ao lote 01 – vestuário e **SAARABEL COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.698.287/0001-69, referente ao lote 02 – calçados, e entendeu pela **REPROVAÇÃO** tendo em vista que as amostras apresentadas estão em desconformidade com os parâmetros definidos no edital, por não cumprirem os critérios relativos às especificações técnicas e materiais aplicados, conforme tabela abaixo:

ELISIL UNIFORMES LTDA							
TIPO DE TECIDO	Nº DO LAUDO	TIPO DE ENSAIO	EXIGIDO EM EDITAL	TOLERÂNCIA	APROVADO		MOTIVO
					SIM	NÃO	
HELANCA	21330	COMPOSIÇÃO	75% POLIÉSTER, 20% POLIAMIDA, 5% MODAL	+/-5%	X		Atendeu ao edital.
	21326	GRAMATURA	240 G/M²	+/-5%	X		Atendeu ao edital.
	21325	ESPESSURA	0,80 mm	+/- 0,03 mm	X		Atendeu ao edital.
	21338	SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM MÉTODO AIM	ALTERAÇÃO: NOTA 4,5 TRANSFERÊNCIA ACETATO: NOTA 4,5 TRANSFERÊNCIA ALGODÃO: NOTA 4,5 TRANSFERÊNCIA POLIAMIDA: NOTA 3,5 TRANSFERÊNCIA POLIÉSTER: NOTA 3,5 TRANSFERÊNCIA ACRÍLICO: NOTA 4,5 TRANSFERÊNCIA LÃ: NOTA 4,5	ALTERAÇÃO: NOTA 4 TRANSFERÊNCIA ACETATO: NOTA 3 TRANSFERÊNCIA ALGODÃO: NOTA 4 TRANSFERÊNCIA POLIAMIDA: NOTA 3 TRANSFERÊNCIA POLIÉSTER: NOTA 3 TRANSFERÊNCIA ACRÍLICO: NOTA 4 TRANSFERÊNCIA LÃ: NOTA 4		X	



Arraial do Cabo, segunda-feira, 02 de setembro de 2024 – Edição: 1.205

21339	SOLIDEZ DA COR À ÁGUA	Migração Poliéster: 4.5 Migração Poliamida: 4.5 Alteração: 4.5	Migração Poliéster mínimo: 4 Migração Poliamida mínimo: 4 Alteração mínimo: 4	X	Atendeu ao edital.
21334	SOLIDEZ DE COR À FRICÇÃO	LARGURA: Seco: 5 Úmido: 5 COMPRIMENTO: Seco: 5 Úmido: 5	LARGURA: Seco e Úmido mínimo: 4/5 COMPRIMENTO: Seco e Úmido mínimo: 4/5	X	Atendeu ao edital.
21332	SOLIDEZ DE COR AO SUOR	ÁCIDO Migração Poliéster: 4.5 Migração Poliamida: 4.5 Alteração: 4.5 ALCALINO Migração Poliéster: 4.5 Migração Poliamida: 4.5 Alteração: 4.5	ÁCIDO Migração Poliéster mínimo: 4 Migração Poliamida mínimo: 4 Alteração mínimo: 4 ALCALINO Migração Poliéster mínimo: 4 Migração Poliamida mínimo: 4 Alteração mínimo: 4	X	Atendeu ao edital.
21328	ESTRUTURA DE MALHAS	Malha dupla frontura tipo helanca pique suíço	Não se aplica	X	Atendeu ao edital.
21331	TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS	<b>FIO 1</b> TEX = 22 Dtex = 215 DENIER = 195 NE = 26 CV = 2% <b>FIO 2</b> TEX = 19 Dtex = 183 DENIER = 173 NE = 31 CV = 2% <b>FIO 3</b> TEX = 17 Dtex = 179 DENIER = 161 NE = 33 CV = 2%	+/-5%	X	<b>FIO 1</b> NE = Aceitável entre 24,7 a 27,3 - foi apresentado: 28,19 <b>FIO 2</b> Dtex = Aceitável entre 173,85 a 192,15 - foi apresentado: 198,04
21333	RESISTÊNCIA AO ESTOURO	14 kgf/cm <sup>2</sup>	Mínimo	X	Atendeu ao edital.

6428	SOLIDEZ DE COR À FRICÇÃO	LARGURA: Seco: 5 Úmido: 5 COMPRIMENTO: Seco: 5 Úmido: 5	LARGURA: Seco e Úmido mínimo: 4.5 COMPRIMENTO: Seco e Úmido mínimo: 4.5	X	Atendeu ao edital.
6430	SOLIDEZ DE COR AO SUOR	ÁCIDO Migração Poliéster: 5 Migração Poliamida: 5 Alteração: 5 ALCALINO Migração Poliéster: 5 Migração Poliamida: 5 Alteração: 5	ÁCIDO Migração Poliéster mínimo: 4.5 Migração Poliamida mínimo: 4.5 Alteração mínimo: 4.5 ALCALINO Migração Poliéster mínimo: 4.5 Migração Poliamida mínimo: 4.5 Alteração mínimo: 4.5	X	Atendeu ao edital.
6420	ESTRUTURA DE MALHAS	Malha Interlock Trabalhada	Não se aplica	X	Atendeu ao edital.
6421	TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS	<b>FIO 1</b> TEX = 17 Dtex = 176 DENIER = 160 NE = 34 CV = 0,6%	+/-5%	X	<b>FIO 1</b> TEX = Aceitável entre 16,15 a 17,85 - foi apresentado: 19,92.
6417	RESISTÊNCIA AO ESTOURO	16 kgf/cm <sup>2</sup>	Mínimo	X	Atendeu ao edital.
6433	PILLING (MÉTODO CAIXA) - 20.000 CICLOS	NOTA: 5	NOTA: 4	X	Atendeu ao edital.
6435	DETERMINAÇÃO O DAS ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS (LAVAGEM EM MÁQUINA DOMÉSTICA AUTOMÁTICA).	Largura: 1,0 % Comprimento: 1,0%	Máximo	X	Atendeu ao edital.

ELISIL UNIFORMES LTDA							
TIPO DE TECIDO	Nº DO LAUDO	TIPO DE ENSAIO	EXIGIDO EM EDITAL	TOLERÂNCIA	APROVADO		MOTIVO
					SIM	NÃO	
HELANCA JACQUAR D COM DESENHO S EM ALTO RELEVO DE LOSANGO	6419	COMPOSIÇÃO	100% POLIÉSTER	Não se aplica	X		Atendeu ao edital.
	6423	GRAMATURA	270 G/M <sup>2</sup>	+/-5%	X		Atendeu ao edital.
	6422	ESPESSURA	1,00 mm	+/-5%	X		Atendeu ao edital.
	6426	SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM MÉTODO AIM	ALTERAÇÃO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA A ACETATO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA A ALGODÃO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA A POLIAMIDA: NOTA 3.5 TRANSFERÊNCIA A POLIÉSTER: NOTA 3.5 TRANSFERÊNCIA A ACRÍLICO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA A LÃ: NOTA 4.5	ALTERAÇÃO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA A ACETATO: gr 4 TRANSFERÊNCIA A ALGODÃO: NOTA 4 TRANSFERÊNCIA A POLIAMIDA: NOTA 3 TRANSFERÊNCIA A POLIÉSTER: NOTA 3 TRANSFERÊNCIA A ACRÍLICO: NOTA 4 TRANSFERÊNCIA A LÃ: NOTA 4	X		Atendeu ao edital.
	6429	SOLIDEZ DA COR À ÁGUA	Migração Poliéster: 5 Migração Poliamida: 5 Alteração: 5	Migração Poliéster mínimo: 4.5 Migração Poliamida mínimo: 4.5 Alteração mínimo: 4.5	X		Atendeu ao edital.

ELISIL UNIFORMES LTDA							
TIPO DE TECIDO	Nº DO LAUDO	TIPO DE ENSAIO	EXIGIDO EM EDITAL	TOLERÂNCIA	APROVADO		MOTIVO
					SIM	NÃO	
SUPLEX	4273	COMPOSIÇÃO	88% POLIAMIDA, 12% ELASTANO	+/-3%	X		Atendeu ao edital.
	4270	GRAMATURA	310 G/M <sup>2</sup>	+/-5%	X		Atendeu ao edital.
	4271	ESTRUTURA DE MALHAS	SUPLEX	Não se aplica	X		Atendeu ao edital.
	4276	TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS	78/24/2 fio 100% nylon 6	+/- 1,5 NE	X		Atendeu ao edital.
	4278	SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM	ALTERAÇÃO: 4	Mínimo	X		Atendeu ao edital.
	4277	SOLIDEZ DE COR À LUZ	ALTERAÇÃO: 3	Mínimo	X		Atendeu ao edital.
	4279	SOLIDEZ DE COR AO SUOR	ÁCIDO - Alteração: 4 ALCALINO - Alteração: 4	Mínimo	X		Atendeu ao edital.



Arraial do Cabo, segunda-feira, 02 de setembro de 2024 – Edição: 1.205

TIPO DE TECIDO	Nº DO LAUDO	TIPO DE ENSAIO	EXIGIDO EM EDITAL	TOLERÂNCIA	APROVADO		MOTIVO
					SIM	NÃO	
	4283	COMPOSIÇÃO	65% POLIÉSTER, 35% VISCOSE	+/- 5%	X		Atendeu ao edital.
	4285	GRAMATURA	165 G/M²	+/-5%	X		Atendeu ao edital.
	4286	ESPESSURA	0,60 mm	+/- 0,02 mm	X		Atendeu ao edital.
	4288	SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM MÉTODO AIM	ALTERAÇÃO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA ACETATO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA ALGODÃO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA POLIAMIDA: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA POLIÉSTER: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA ACRÍLICO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA LÃ: NOTA 4.5	ALTERAÇÃO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA ACETATO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA ALGODÃO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA POLIAMIDA: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA POLIÉSTER: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA ACRÍLICO: NOTA 4.5 TRANSFERÊNCIA LÃ: NOTA 4.5	X		Atendeu ao edital.
	4290	SOLIDEZ DA COR À ÁGUA	Migração Algodão: 5 Migração Lã: 5 Alteração: 5	Migração Algodão mínimo: 4.5 Migração Lã mínimo: 4.5 Alteração mínimo: 4.5		X	Apresentou laudo com migração em Poliéster e Viscose, sendo que o correto é apresentar migração em Algodão e Lã.
	4291	SOLIDEZ DE COR À FRICÇÃO	LARGURA: Seco: 4 Úmido: 4 COMPRIMENTO: Seco: 4 Úmido: 4	LARGURA: Seco e Úmido mínimo: 3.5 COMPRIMENTO: Seco e Úmido mínimo: 3.5	X		Atendeu ao edital.
MEIA MALHA	4292	SOLIDEZ DE COR AO SUOR	ÁCIDO Migração Algodão: 4.5 Migração Lã: 4.5 Alteração: 4.5 ALCALINO Migração Algodão: 4.5 Migração Lã: 4.5 Alteração: 4.5	ÁCIDO Migração Algodão: 4.5 Migração Lã: 4.5 Alteração: 4.5 ALCALINO Migração Algodão: 4.5 Migração Lã: 4.5 Alteração: 4.5		X	Apresentou laudo com migração em Poliéster e Viscose, sendo que o correto é apresentar migração em Algodão e Lã.
	4284	ESTRUTURA DE MALHAS	Meia Malha	Não se aplica	X		Atendeu ao edital.
	4294	TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS	FIG 1 TEX = 21 Dtex = 205 DENIER = 180 NE = 28 CV = 4%	+/-3%		X	FIG 1 NE = Aceitável entre 27,16 a 28,84 - foi apresentado: 29,20.
	4282	RESISTÊNCIA AO ESTOURO	7,0 kgf/cm²	Mínimo	X		Atendeu ao edital.
	4293	PILLING (MÉTODO CAIXA) - 20.000 CICLOS	NOTA: 5	NOTA: 5	X		Atendeu ao edital.
	4287	DETERMINAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS (LAVAGEM EM MÁQUINA DOMÉSTICA AUTOMÁTICA).	Largura: 9,0 % Comprimento: 9,0%	Largura: +/- 2% Comprimento: +/- 2%		X	Atendeu ao edital.

ELISIL UNIFORMES LTDA							
TIPO DE TECIDO	Nº DO LAUDO	TIPO DE ENSAIO	EXIGIDO EM EDITAL	TOLERÂNCIA	APROVADO		MOTIVO
					SIM	NÃO	
TACTEL	4260	COMPOSIÇÃO	100% POLIÉSTER	Não se aplica	X		Atendeu ao edital.
	4263	GRAMATURA	65 G/M²	+/-5%	X		Atendeu ao edital.
	4261	ESPESSURA	0,13 mm	+/- 0,02 mm	X		Atendeu ao edital.
	4269	SOLIDEZ DA COR À LAVAGEM MÉTODO AIM	ALTERAÇÃO: NOTA 4,5 TRANSFERÊNCIA ACETATO: NOTA 4,5 TRANSFERÊNCIA ALGODÃO: NOTA 4,5 TRANSFERÊNCIA POLIAMIDA: NOTA 3,5 TRANSFERÊNCIA POLIÉSTER: NOTA 3,5 TRANSFERÊNCIA ACRÍLICO: NOTA 4,5 TRANSFERÊNCIA LÃ: NOTA 4,5	ALTERAÇÃO: NOTA 4 TRANSFERÊNCIA ACETATO: NOTA 4 TRANSFERÊNCIA ALGODÃO: NOTA 4 TRANSFERÊNCIA POLIAMIDA: NOTA 3 TRANSFERÊNCIA POLIÉSTER: NOTA 3 TRANSFERÊNCIA ACRÍLICO: NOTA 4 TRANSFERÊNCIA LÃ: NOTA 4	X		Atendeu ao edital.
	4266	DETERMINAÇÃO DAS ALTERAÇÕES DIMENSIONAIS	TRAMA/TRANSVERSAL: -1,50% URDUME/LONGITUDINAL: -1,50%	Máximo	X		Atendeu ao edital.
	4267	ESTRUTURA DE MALHAS	LIGAMENTO: TELA 1X1	Não se aplica	X		Atendeu ao edital.
	4265	TÍTULO DO FIO EM AMOSTRAS REDUZIDAS	TRAMA: TEX: 5,50 DTEX: 56 DENIER: 48 NE: 110 CV: 1,60 URDUME: TEX: 5 DTEX: 50 DENIER: 45 NE: 120 CV: 1,70	+/-5%		X	TRAMA DENIER = Aceitável entre 45,6 a 50,40 - foi apresentado: 51,91. NE = Aceitável entre 104,5 a 115,50 - foi apresentado: 102,46. URDUME NE = Aceitável entre 114 a 126 - foi apresentado: 113,76.

ELISIL UNIFORMES LTDA							
TIPO DE TECIDO	Nº DO LAUDO	TIPO DE ENSAIO	EXIGIDO EM EDITAL	TOLERÂNCIA	APROVADO		MOTIVO
					SIM	NÃO	
MEIA MALHA PIQUE		COMPOSIÇÃO	50% POLIÉSTER, 50% ALGODÃO	+/-3%		X	Não apresentou laudo
		GRAMATURA	106 G/M²	+/-5%		X	Não apresentou laudo
		ESTRUTURA DE MALHAS	MEIA MALHA PIQUE	Não se aplica		X	Não apresentou laudo

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO	ORIENTAÇÕES	APROVADO		MOTIVO
				SIM	NAO	
1	NBR 14738	Determinação da resistência ao desgaste por abrasão – Perda de espessura – Solado	Média solicitação até 110 centésimo de mm		X	NÃO APRESENTOU LAUDO
2	NBR 15171	Determinação da resistência à flexão	Calçados de alta solicitação Sem danos em 1.000.000 ciclos		X	NÃO APRESENTOU LAUDO
3	NBR 14742	Determinação da resistência a flexões contínuas em um ângulo de 90°	Sem corte inicial: sem danos após 30.000 flexões Com corte inicial:		X	NÃO APRESENTOU LAUDO



Arraial do Cabo, segunda-feira, 02 de setembro de 2024 – Edição: 1.205

DESCRIÇÃO	TESTE	ORIENTAÇÃO	APROVADO		MOTIVO
			SIM	NÃO	
SOLADO: DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A FLEXÕES CONTÍNUAS EM UM ÂNGULO DE 90º <b>APÓS VERIFICAÇÃO DO ENVELHECIMENTO POR CALOR</b>	NBR 14742	SEM CORTE INICIAL: SEM DANOS APÓS 30.000 FLEXÕES COM CORTE INICIAL: PROGRESSÃO DO CORTE: MÁXIMO 4 MM		X	NÃO APRESENTOU O LAUDO
SOLADO: DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO DESGASTE POR ABRASÃO	NBR 14738	MÉDIA SOLICITAÇÃO: ATÉ 70 CENTÉSIMO DE MM		X	RT 7302 – MÉDIA SOLICITADA 92 CENTÉSIMO DE MM – ACIMA DO ACEITO. MODELO SOLADO DIFERE DO EDITAL 
CALÇADO PRONTO: RESISTÊNCIA DA COLAGEM DO CABEDAL X SOLADO, <b>APÓS VERIFICAÇÃO DO ENVELHECIMENTO POR CALOR</b> VELCRO E CADARÇO	ABNT NBR 15379	CALÇADO DE USO DIÁRIO: MÍNIMO 3,5 N/MM SE ROMPER O SOLADO 2,5 N/MM		X	NÃO APRESENTOU O LAUDO DO MODELO VELCRO e NÃO APRESENTOU O LAUDO DO MODELO CADARÇO
SOLADO: ENVELHECIMENTO POR HIDRÓLISE	ABNT NBR 14190	SEM ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS		X	NÃO APRESENTOU O LAUDO
SOLADO: TIPO DE POLIURETANO DO SOLADO	SATRA TM 352	POLIURETANO PU		X	NÃO APRESENTOU O LAUDO
CALÇADO PRONTO: RESISTÊNCIA AO DESLIZAMENTO- VELCRO E CADARÇO	SATRA TM 144	COEFICIENTE DE ATRITO SECO: MÍNIMO 0,50 (MÉDIA) ÚMIDO MÍNIMO 0,50 (MÉDIA) FORÇA APLICADA 400 N			NÃO APRESENTOU O LAUDO DO MODELO VELCRO e NÃO APRESENTOU O LAUDO DO MODELO CADARÇO
MATERIAL: CABEDAL E FORRO RESISTÊNCIA A ABRASÃO: MÉTODO MARTINDALE	ABNT NBR 15496/20	<b>CABEDAL EXTERNO:</b> 51.200 CICLOS A SECO: ABRASÃO MODERADA E DESCOLORAÇÃO LEVE (MAIOR OU IGUAL AO GRAU TRÊS NA ESCALA DE CINZAS, CONFORME ABNT NBR ISO 105 A02) 25.600 CICLOS A ÚMIDO: ABRASÃO MODERADA E DESCOLORAÇÃO LEVE (MAIOR OU IGUAL AO GRAU TRÊS NA ESCALA DE CINZAS, CONFORME ABNT NBR ISO 105 A02) <b>FORRO:</b> 25.600 CICLOS A SECO E 12.800 A ÚMIDO. O FORRO NÃO DEVE APRESENTAR FURROS		X	NÃO APRESENTOU O LAUDO DO CABEDAL E FORRO
PUXADOR TRASEIRO ENSAIO DE RETRO REFLETÂNCIA INICIAL	ABNT NBR 15292/2013	ATINGIR NO MÍNIO OS VALORES ESPECIFICADOS ABNT NBR 15292/2013		X	NÃO APRESENTOU O LAUDO DO PUXADOR TRASEIRO
MATERIAL: CADARÇO. RESISTÊNCIA DO CADARÇO À FRICÇÃO.	EN ISO 22774 – PROCE DIMEN TO I	NÃO DEVEM ESTAR DANIFICADOS ATÉ 15.000 CICLOS DE FRICÇÃO		X	NÃO APRESENTOU O LAUDO DO CADARÇO
RELATORIOS ENTREGUES PELO LICITANTE: RT 7324/23 - RT 7323/23 - RT 7322/23 - RT 7321/23 - RT 7320/23 - RT 7319/23 - RT 7318/23 - RT 7317/23 - RT 7316/23 - RT 7315/23 - RT 7314/23 - RT 7313/23 - RT 7312/23 - RT 7311/23 - RT 7310/23 - RT 7309/23 - RT 7308/23 - RT 7307/23 - RT 7306/23 - RT 7305/23 - RT 7304/23 - RT 7303/23 - RT 7302/23	TESTES NÃO SOLICITADOS NO EDITAL	ENSAIOS NÃO SOLICITADOS NO EDITAL		X	ENSAIOS E MATERIAIS DIVERSOS DO QUE FOI EXIGIDO NO EDITAL

8	ABNT NBR 14455	Determinação da Dureza Palmilha Amortecedora	Dureza 50 (±5) Asker C			NÃO APRESENTOU LAUDO
9	ABNT NBR 14190	Verificação do envelhecimento por hidrólise Solado	Sem alterações significativas		X	NÃO APRESENTOU LAUDO
10	ABNT NBR 14190	Verificação do envelhecimento por hidrólise Palmilha Amortecedora	Sem alterações significativas			NÃO APRESENTOU LAUDO
11	RELATORIO RT 2051/24 ENTREGUE PELO LICITANTE	TESTES NÃO SOLICITADOS NO EDITAL	ENSAIO NÃO SOLICITADOS NO EDITAL			LAUDO NÃO SOLICITADOS NO EDITAL

## DECRETOS

### DECRETO Nº 4.230 DE 30 DE AGOSTO DE 2024

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais,

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica convocado em decorrência de Processo Judicial Nº: **0008620-49.2021.8.19.0005**, o candidato aprovado no concurso público para o cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, homologado através do Decreto nº 2314 de 30 de junho de 2016, publicado no jornal Folha dos Lagos em 02/07/2016 e prorrogado através do Decreto nº 2685 de 15 de Junho de 2018, publicado no Jornal Tribuna dos Municípios em 21/06/2018, tendo seu prazo de validade encerrado em 17/04/2022 conforme Decreto 3654 de 27 de Maio de 2022, de acordo com o quadro **I**, a comparecer no período compreendido entre 03/09/2024 à 17/09/2024, na Secretaria de Administração munida dos documentos de acordo com o Edital 01-2015.

**Art. 2º** - A apresentação do candidato será designado de acordo com Correio Eletrônico e (ou) Telegrama emitido pela Secretaria de Administração contendo horário e local, com o prazo de da entrega de documentos e exames pré admissionais.

**Art. 3º** - Após a verificação documental, o candidato será notificado a agendar a perícia médica admissional dentro do período estipulado.

**Art. 4º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 30 de agosto de 2024.

**MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

#### QUADRO – I

Ordem	Código	Nome	Cargo
44º	118377	MARIA FERNANDA	TECNICO DE ENFERMAGEM

			progressão do corte: máximo 4 mm		
4	NBR 14554	Ensaio de determinação da gramatura de laminados sintéticos	Mínimo 750g/m²	X	NÃO APRESENTOU LAUDO
5	ABNT NBR 14826	Identificação material base do solado	Composto de Poliuretano "PU"	X	RT 2053/24 MATERIAL DIVERGE DO EDITAL. LAUDO DO MATERIAL PVC
6	ABNT NBR 14826	Identificação material base da palmilha amortecedora	Composto de Poliuretano "PU"	X	NÃO APRESENTOU LAUDO
7	ABNT NBR 14454	Determinação da Dureza Solado	Dureza 50 (±3) Shore – A	X	RT 2052/24 RESULTADO ABAIXO DO EXIGIDO NO EDITAL 28 SHORE A

Arraial do Cabo, segunda-feira, 02 de setembro de 2024 – Edição: 1.205

	DA SILVA OLIVEIRA	
--	-------------------	--

Arraial do Cabo, 30 de agosto de 2024.  
**MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

## ATOS OFICIAIS

### NOMEAÇÃO FISCAL

#### GESTOR DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Serviços Públicos Sr. Carlos Henrique de Matos Vieira, no uso de suas atribuições legais, designa a contar de 15 de maio de 2024, a servidora CAMILLI FERREIRO ROSA, matrícula 59.848, Diretora-Chefe da Administração Regional, inscrita no CPF sob o nº 055.247.037-65, como Gestora de Contrato da Secretaria Municipal de Serviços Públicos (Processo nº 268/2024/Contrato nº 082/2024).  
NOMEAÇÃO DE FISCAL

Venho por meio deste, designar as servidoras ANDREZA ALVES DE ANDRADE, matrícula nº 60.395, Subsecretária de Serviços Públicos, inscrita no CPF sob o nº 100.238.837-66 e KAROL TINTEL ANICETO SILVA, matrícula nº 64.723, Assessor Chefe em Segurança do Trabalho, inscrita no CPF sob o nº 178.306.077-88, para exercerem a função de Fiscal e suplente respectivamente do Contrato nº 082/2024, no âmbito da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

No âmbito das responsabilidades atribuídas ao Fiscal, estão abrangidas, sem prejuízo de outras intrínsecas ou dispostas em legislação:

- Conhecer detalhadamente o termo de referência e contrato e as cláusulas neles estabelecidas;
- Controle da vigência dos prazos contratuais;
- A atestação das respectivas notas fiscais ou documentos equivalentes, no caso de dispensa das primeiras;
- O controle do aumento injustificado dos custos para a Administração inerentes a execução de contrato sob sua responsabilidade, por razões que não consultem ao melhor interesse público;
- A confecção de registros e planilhas, quando for o caso, que espelhem a demanda. Por parte da administração, de insumos, bens ou serviços necessários ao desempenho de suas funções;
- A emissão de pronunciamento fundamentado para a sugestão de alterações e prorrogações contratuais;
- A pronta comunicação a autoridade superior, de qualquer irregularidade constatada na execução do instrumento contratual.

Arraial do Cabo, 15 de maio de 2024.

Secretário Municipal de Serviços Públicos

**CARLOS HENRIQUE DE MATOS VIEIRA**

**Matrícula: 56.021**

Ciente,

Gestora do Contrato

**Camilli Ferreiro Rosa Matrícula**

**Matrícula 59.848**

Fiscal do Contrato

**Andreza Alves de Andrade**

**Matrícula 60.395**

Fiscal do Contrato (Suplente)

**Karol Tintel Aniceto Silva**

**Matrícula 64.723**

## DIVERSOS

### NOTIFICAÇÃO

Considerando o art. 7º, inciso IV do Decreto Municipal nº3.398/2021, vimos pela presente, NOTIFICAR os requerentes dos processos administrativos citados abaixo para cumprimento de exigências necessárias para o andamento dos autos.

Os citados devem comparecer ao Setor de Protocolo e Arquivo, na rua Marechal Deodoro da Fonseca, Praia dos Anjos - Arraial do Cabo-RJ (nos fundos da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo), no prazo de **30 dias** a contar desta publicação, sob pena de arquivamento, de acordo com o parágrafo único do art. 82º, do Decreto Municipal nº 3.398/2021.

#### Processo nº: 3884/2024

Requerente: Antônio Carlos de Souza Chaim

Assunto: Defesa de auto de infração

Despacho: Para ciência do contribuinte.

#### Processo nº: 4252/2024

Requerente: Consuelo das Graças Porto Marinho Franco

Assunto: Insalubridade / retroativo

Despacho: Para que a requerente regularize sua representação.

#### Processo nº: 3258/2024

Requerente: Luis Nery de Freitas

Assunto: Aceite de obra

Despacho: Para cumprimento de exigências, conforme despacho sob o número de fl. 34.

#### Processo nº: 52/IPC/2024

Requerente: Devet Siqueira Filho

Arraial do Cabo, segunda-feira, 02 de setembro de 2024 – Edição: 1.205

Assunto: Aposentadoria por tempo de contribuição e idade

Despacho: Para que o requerente anexe ao processo CTC retificada, constando como órgão destinatário a Prefeitura de Arraial do Cabo.

**Processo nº: 3333/2024**

Requerente: Elenilson Barros Pessoa

Assunto: Averbação de tempo de serviço

Despacho: Para que o requerente anexe ao processo CTC retificada, constando a filiação de acordo com o documento de identidade.

**Processo nº: 3219/2024**

Requerente: Frederico Teixeira Ageme de Araújo Soares

Assunto: Providências

Despacho: Para ciência do requerente sobre fl. 11.

**Processo nº: 3789/2024**

Requerente: Silvana Conceição de Oliveira

Assunto: Retroativo de abono permanência

Despacho: Para que a requerente esclareça o período retroativo que deseja quanto ao pedido.

**Processo nº: 3105/2021**

Requerente: Luiz Claudio de Mendonça

Assunto: Acerto da data de efetivação

Despacho: Para que o requerente se manifeste com relação aos despachos de fls. 148 e 149.

**Processo nº: 421/2024**

Requerente: Josiene Barros da Cunha

Assunto: Esclarecimentos

Despacho: Para que a requerente se manifeste nos autos.

**Processo nº: 2838/2022**

Requerente: Renata Raissa Barreto

Assunto: Lançamento Predial

Despacho: Ao protocolo para que a requerente anexe nova certidão de zoneamento de acordo com a nova lei.

Arraial do Cabo, 02 de setembro de 2024

#### NOTIFICAÇÃO

Vem notificar a **CASE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS** – CNPJ: 40.317.836/0001-39 por força do disposto à Lei Nº002 de 29 de setembro de 2017, Art. 215, III; Art. 317:

Do **INDEFERIMENTO** do pedido de dilação do prazo, por haver sido protocolado em 28/08/2024, como resposta ao Termo de Intimação fiscal Nº 27/2024 ao processo de fiscalização 4170/2024.

NOTIFIQUE-SE.

#### CONCESSÃO DE LICENÇA

**SILVIA LOZANO GAMA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Licença Ambiental Simplificada (**LAS nº 009/24**) válida até **28 de maio de 2028** para **Construção Residencial Unifamiliar** no endereço **Rua 13, Quadra 6, Lote 22, Villaggio Valtellina, Pernambuco – Arraial do Cabo/RJ** – Processo nº **2084/2024**.

#### CONCESSÃO DE LICENÇA

**ADRIANA BLAY DE NOGUEIRA** torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Ambiente e Saneamento de Arraial do Cabo a Licença Ambiental Simplificada (**LAS nº 0003/24**) válida até **25 de janeiro de 2028** para **Construção Residencial Unifamiliar e anexo** no endereço **Lote 03, Quadra 20, Loteamento Villaggio Valtellina, Distrito Pernambuco – Arraial do Cabo/RJ** – Processo nº **3197/2023**.

**ERRATA DO 9º RESULTADO PARCIAL DOS PROCESSOS INDIVIDUALIZADOS DE APURAÇÃO DO PROGRAMA GIRA RENDA CABISTA – publicado no diário oficial do município em 13/08/2024 – ed.1190.**

Onde se lê:

PROC. ADMIN. Nº	NOME COMPLETO	CPF	DECISÃO DO GESTOR
1795/2024	ANA PAULA PEREIRA PERES	091.***.***42	DEFERIDO

Leia-se:

PROC. ADMIN. Nº	NOME COMPLETO	CPF	DECISÃO DO GESTOR
1795/2024	ANA PAULA PEREIRA PERES	091.***.***42	INDEFERIDO

Arraial do Cabo, 30 de agosto de 2024.

Wagner Lima Vidal

**Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos**  
Matrícula nº 56.005

#### EXTRATOS

#### EXTRATO DE DECISÃO

**Processo Administrativo nº 1941/2024**

Indefere-se o recurso de Sonia Maria Passos do Nascimento, CPF: 018.\*\*\*.\*\*\*79, mantendo-se a decisão que determinou a devolução dos valores recebidos indevidamente, com retificação do valor devido para o período de referência de 22/04/2022 a 28/04/2022, a ser corrigido,

Arraial do Cabo, segunda-feira, 02 de setembro de 2024 – Edição: 1.205

conforme a redação do art. 7º, parágrafo 2º, da Lei Municipal nº 2.291/2021.

Arraial do Cabo, 02 de setembro de 2024.

Atenciosamente,

**Wagner Lima Vidal**

Secretário de Desenvolvimento Social,  
Trabalho, Renda e Direitos Humanos

**Matrícula Nº 56.005**

## IPC

## PORTARIAS

### PORTARIA IPC Nº 047/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.389 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

#### RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos integrais à servidora **JANAINA SALLES MARTINS ELER**, Técnico de Enfermagem, matrícula 33148, conforme os **Art. 89 da Lei Municipal nº. 2.389/2022 com reajuste na forma do art. 126 da Lei Municipal nº. 2.389/2022** e parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo n.º 089/IPC/2024, conforme abaixo discriminado:

#### DOS PROVENTOS

Proventos Integrais por incapacidade permanente	R\$ 1.510,29
Triênio (02)10% LOM, art.34, II, Lei 768/92, art.108.	R\$ 151,03
<b>Total</b>	<b>R\$ 1.661,32</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de setembro

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 01 de setembro de 2024.

**Shanna Barros de Andrade**

**Diretora Presidente**

### PORTARIA IPC Nº 048/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.389 DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

#### RESOLVE

**CONCEDER APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE**, com proventos proporcionais ao tempo de Contribuição ao servidor **LUIZ ALBERTO ANGELO SOARES**, Guarda Municipal, Classe N2, matrícula 32949, conforme os **Art. 89 da Lei Municipal nº. 2.389/2022 com reajuste na forma do art. 126 da Lei Municipal nº. 2.389/2022** e parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo n.º 091/IPC/2024, conforme abaixo discriminado:

#### DOS PROVENTOS

- **Média Aritmética (Lei 10887/04)**  
**R\$ 1.412,00**
- **Proporcionalidade (2599/12775)**  
**R\$ 286,26**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 01 de setembro de 2024.

**Shanna Barros de Andrade**

**Diretora Presidente**

### PORTARIA IPC Nº 049/2024

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA CABISTA NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE O ARTIGO 6º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.389, DE 31 DE JANEIRO DE 2022.

#### RESOLVE

**CONCEDER E ESTABELECE OS PROVENTOS DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO E IDADE**, com proventos integrais à servidora **DENISE MENDONÇA DE MACEDO BARRETO**, Inspetor de Alunos - B, Nível 5, matrícula n.º 7498, com base no **Art. 109 da Lei Municipal nº. 2.389/2022** e parecer da Procuradoria do Instituto de Previdência Cabista, contido no Processo Administrativo n.º 070/IPC/2024, conforme abaixo discriminado:

#### DOS PROVENTOS

DESCRIÇÃO	MENSAL
Salário – Lei Municipal 2.552 de 26/12/2023	R\$ 3.590,19
Triênio (08) 40% (art. 34, II da LOM e art. 108 da Lei 768/92)	R\$ 1.436,08

Arraial do Cabo, segunda-feira, 02 de setembro de 2024 – Edição: 1.205

<b>TOTAL DE PROVENTOS</b>	<b>R\$</b> <b>5.026,27</b>
---------------------------	-------------------------------

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2024.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

Arraial do Cabo, 01 de setembro de 2024.

**Shanna Barros de Andrade**

**Diretora Presidente**

**IDAC**

**ATOS OFICIAIS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 001/2024**

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA/SRP Nº 001/2024

O Instituto de Desenvolvimento de Arraial do Cabo – IDAC, pessoa jurídica de direito público interno, que integra a Administração Indireta do Município de Arraial do Cabo, inscrito no CNPJ sob o nº 17.662.915/0001-65, com sede na Rua Rebeche, snº– Arraial do Cabo/RJ - CEP: 28930-000, representado pelo Presidente, Rafael Grego de Carvalho, nomeado por meio da Portaria nº 019/21, torna público que, após constatada a regularidade da instrução do processo nº 052/2024, conforme manifestação da Controladoria Geral do Município às fls. 198/193 e 203; da Procuradoria às fls. 633/637, bem como da Superintendência de Controle Interno às fls. 384; 643 e 650, aderiu à Ata de Registro de Preços nº 045/2024, tendo como órgão gerenciador, a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo da Prefeitura de Itaguaí/RJ, processo nº 21786/2023 – Concorrência Pública nº 001/2024, na condição de não partícipe, visando a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva das praças e logradouros fixados no PB 001/2024, pelo período de 12 (doze) meses, junto à empresa MV Soluções de Serviços e Comércio LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.240.359/0001-08, com sede na Av. João Cabral de Mello Neto, 850, Bl 02, sala 1419, Barra da Tijuca, Rio de Janeiro/RJ. CEP 22775-057, no valor total de R\$ 4.930.850,04 (quatro milhões e novecentos e trinta mil e oitocentos e cinquenta reais e quatro centavos).

Arraial do Cabo, 27 de agosto de 2024.

**Rafael Grego de Carvalho**

**Presidente**